PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

LEI Nº 1077/15

SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Carambeí Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) de acordo com as seguintes especificações:

01 001	LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ 01.031.0101.02001 – Atividades do Legislativo Municipal 25 – 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	10.000,00
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	**10.000,00**

Art. 2° - Como recurso para abertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL previsto no artigo anterior, fica o Legislativo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes recursos:

§1º - O valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente do cancelamento das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, constantes do Orçamento Geral do corrente exercício financeiro:

01 001	LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ 01.031.0101.02001 – Atividades do Legislativo Municipal 50 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	**10.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 29 DE ABRIL DE 2015.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ